

**Faculdades Integradas IPEP****Campinas - SP**

Rua José de Alencar, 470 - Centro – Fone: (19) 3737-3270

**EDITAL DG Nº. 05/2019**

O Diretor Geral do Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa – IPEP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a legislação em vigor, aprova e torna público o seguinte

**EDITAL****1. DO OBJETO**

O Processo Seletivo Unificado de 2020, das Faculdades Integradas IPEP e da Faculdade de Tecnologia IPEP de Campinas, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior, para os seguintes cursos:

Bacharelado em Administração - 04 anos - 150 vagas – Rec. Portaria MEC 589 de 13/03/2004, Comunicação Social com habilitação em Rádio, TV e Multimídia - 04 anos - 100 vagas – Rec. Portaria MEC 744 de 25/11/2016, Engenharia de Produção – 5 anos – 80 vagas – Autorização Portaria 125 – DOU 20/03/2019 e Cursos de Tecnologia em Gestão Comercial – 04 semestres - 200 vagas – Rec. Portaria MEC 935 de 24/08/2017, Construção de Edifícios - 03 anos - 150 vagas – Rec. Portaria MEC 565 de 20/08/2018 e Portaria MEC. 3.850 de 23/11/2004, Análise e Desenvolvimento de Sistemas- 05 semestres - 120 vagas – Rec. Portaria MEC 286 de 21/12/2012, Marketing – 04 semestres – 80 vagas – Portaria 248 - DOU 30/06/2016, Gastronomia – 04 semestres – 80 vagas - Reconhecimento Portaria 092 - Dou 02/02/2018.

**2. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS EXIGIDOS, TURNOS E PRAZOS**

**2.1 Das Inscrições** – As inscrições para o Processo Seletivo 2020 ocorrerão no horário compreendido entre 8 e 20 horas, de segunda a sexta-feira, e das 8 às 12 horas aos sábados, na Rua José de Alencar, nº. 475, presencialmente no RCC (Relacionamento com Comunidade). A Inscrição deverá ser realizada em formulário próprio, devendo o candidato preencher todos os seus campos e assinar ao final.



## 2.2 Documentos Exigidos

Serão exigidos no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Identidade, ou cópia comum com apresentação do original;
- 01 cópia autenticada do CPF, ou cópia comum e apresentação do original;
- e, sendo o caso, apresentação do comprovante de participação do Candidato no ENEM.

Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar as condições necessárias para realização do exame no ato da inscrição e com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência do mesmo. A inscrição para o Processo Seletivo 2020 poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração simples, com cópia da Carteira de Identidade do Procurador, não se eximindo o candidato de enviar os demais documentos exigidos.

**2.3 Turnos de Funcionamento** - Todos os cursos serão oferecidos para o turno noturno, com exceção do curso de Tecnólogo em Gastronomia que também será oferecido no turno matutino.

**2.4 Dos Prazos** – As Faculdades poderão realizar Processos Seletivos em datas agendadas e nos termos deste Edital, enquanto permanecerem vagas a preencher, observando-se o prazo para que o candidato não seja prejudicado ou retido por faltas.

## 3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO E SUA ABRANGÊNCIA

**3.1 Do Conteúdo das Provas e Período de Realização** – O Processo Seletivo Unificado abordará uma prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório em que o candidato não poderá obter nota inferior a quatro pontos em escala que varia de um a dez e que versará sobre tema da atualidade, bem como por prova de conhecimentos gerais com questões que valem um ponto cada, em dias, horários e locais indicados pela Instituição previamente.

Candidatos que possuem curso superior deverão apresentar Diploma Registrado por órgão competente e poderá ser dispensado do Processo Seletivo.





### 3.2 Dos Resultados das Provas, Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

A classificação dos candidatos será dada pela ordem crescente das notas obtidas na Redação, ou ainda, das notas obtidas na Redação do ENEM, para os alunos que expressaram essa opção.

Havendo empate na classificação, terá preferência, para a matrícula, o candidato que obtiver maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, prevalecerá o Candidato com maior idade. A lista oficial dos classificados será publicada em locais designados pelas Faculdades. As Instituições reservam-se o direito de não efetuar a abertura de turmas em qualquer curso, caso o número de matriculados não atinja, no mínimo 2/3 das vagas autorizadas por turma, sendo que, nestes casos, o candidato poderá ser transferido para outro curso com vagas disponíveis ou, ainda, ser-lhe restituído o valor pago na matrícula, caso tenha sido efetuado. Não caberá aos candidatos qualquer reclamação ou recurso contra a classificação ou contra o cancelamento de turmas.

## 4 - DAS MATRÍCULAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 Das Matrículas

Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo de cada grupo de candidatos, os classificados estarão convocados para efetuar as suas matrículas no prazo de 3 dias.

A matrícula dos diversos cursos realizar-se-á no mesmo local e horário das inscrições, mediante o preenchimento de requerimento de matrícula pelo candidato aprovado, com entrega de cópias autenticadas, ou cópia comum com apresentação do original de:

- RG;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista, ou de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de Residência;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e;
- Comprovante de pagamento ou de isenção da primeira parcela da anuidade.

Perderá o direito à vaga o candidato que não requerer a matrícula em tempo hábil, ou deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, não tiver concluído Ensino Médio.

**Faculdades Integradas IPEP****Campinas - SP**

Rua José de Alencar, 470 - Centro – Fone: (19) 3737-3270

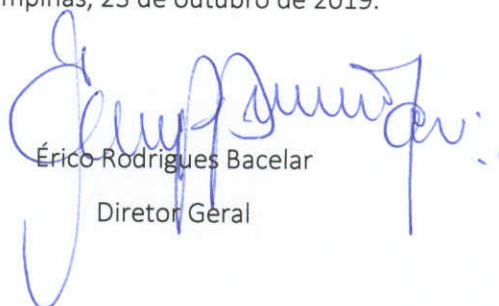
**4.2 Das Disposições Gerais**

A Matrícula em qualquer curso ofertado pelo IPEP obriga o aluno a se submeter às normas aplicáveis na legislação de ensino superior e ao contido no Regimento Interno da Instituição.

As Faculdades se reservam o direito de no decorrer do período de integralização dos cursos, modificar matrizes curriculares, ampliar ou restringir tempo de duração, alterar endereço de funcionamento dos cursos, desde que tais alterações sejam devidamente autorizadas pelas instâncias competentes da Instituição e, quando for o caso, pelo MEC, agrupar turmas quando houver componentes curriculares afins, matricular alunos em qualquer semestre regular de qualquer curso ofertado, indicar docentes, definir calendário escolar, estabelecer atividades acadêmicas sem ingerência dos alunos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral. O presente Edital será publicado nos murais da Instituição e em seu site.

Campinas, 23 de outubro de 2019.



Érico Rodrigues Bacelar  
Diretor Geral